

PORTARIA Nº 040/PGE/2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando a atribuição da Procuradoria-Geral do Estado disposta no art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, de dirigir, coordenar e orientar os serviços de assessoria jurídica da Administração Pública direta e indireta;

Considerando a publicação do Decreto nº 307, de 29 de maio de 2023, que instituiu providências mínimas obrigatórias para a redefinição de fluxos, rotinas, divisões de trabalho, modelos e prazos para fins de aprimoramento da atuação do Estado nas ações da judicialização da saúde pública,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Procurador do Estado, Dr. Mateus Araújo Molina, para a direção, coordenação e orientação dos serviços da Unidade Jurídica da SES, consoante dispõe o artigo 6º do Decreto nº 307, de 29 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

R E G I S T R E - S E, P U B L I Q U E - S E, C U M P R A - S E.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 30 de maio de 2023.

(original assinado)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7156569c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar